



Ministério da Educação

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N. 90001/2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Em 11 de novembro de 2025, no auditório da sede do Ministério da Educação, Bloco L da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, realizou-se a Primeira Sessão Pública da Concorrência Presencial de nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de Live Marketing, a serem prestados por 3 (três) empresas. Compondo a mesa, os membros da Comissão Especial de Contratação instituída pela Portaria CGPL/SGA/SE/MEC nº 04, de 04 de setembro de 2025, os senhores Ricardo dos Santos Barbosa - Presidente -, Arthur Lima de Moraes e Paulo Ronaldo dos Santos; e a senhora Greice Borges Braga.

O Presidente iniciou os trabalhos às 10h02 e procedeu-se à leitura da pauta prevista no item 13 do Edital para a primeira sessão:

13.1. Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Contratação identificará os representantes das Licitantes, por meio de credenciamento.

13.1.1. O credenciamento será realizado após o início da sessão, por ordem de chegada, conforme senha distribuída aos licitantes.

13.2. Em seguida, individualmente e por ordem de chegada, serão recebidos os Invólucros nº 1, 2, 3, 4 e 5 das Licitantes, ocasião em que a Comissão Especial de Contratação fará a conferência da identificação externa dos Invólucros e validará cada invólucro com assinatura na parte externa. Se no Invólucro nº 1 houver menção a nome, marca, sinal, etiqueta, se estiver danificado ou deformado pelas peças, material e/ou demais documentos nele acondicionados, ou se apresentarem qualquer outro elemento que possibilite a identificação, os Invólucros da respectiva Licitante não serão recebidos.

13.3. Após o encerramento do prazo para recebimento dos Invólucros, que será declarado pela Comissão Especial de Contratação na sessão pública, nenhum outro Invólucro, documento ou embalagem será recebido.

13.4. Neste momento, serão adotados os seguintes procedimentos:

13.4.1. A Comissão Especial de Contratação colocará os documentos contidos no Invólucro nº 1 - Plano de Ação Promocional - Via Não Identificada para exame e averiguação de elementos que possam identificar a sua autoria pelos representantes das Licitantes nomeados e todos rubricarão a primeira e a última folha dos documentos que forem apresentados;

13.4.2. Os Invólucros nº 1, após lacrados, serão rubricados no fecho e colocados em uma caixa para posterior encaminhamento para a

Subcomissão Técnica, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação;

13.4.2.1. Não poderão ser anotadas pelos licitantes ou pela comissão por eles formada nenhuma informação relativa ao invólucro sob análise, sob pena de desclassificação;

13.4.2.2. As licitantes devem excluir os metadados ou metainformações dos arquivos para impedir que, ainda que acidentalmente, seja possível identificar a autoria da proposta técnica antes da Terceira Sessão Pública.

13.4.2.3. Se, ao examinar os conteúdos dos Invólucros nº 1 a Comissão Especial de Contratação constatar ocorrência(s) que possibilite (m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Ação Promocional, a Comissão Especial de Contratação desclassificará a Licitante e ficará de posse de todos os seus Invólucros até que expire o prazo para recurso.

13.4.2.4. A Comissão Especial de Contratação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros

padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Ação Promocional, exceto as rubricas conforme disposto no item 13.4.1.

13.5. A Comissão Especial de Contratação e os representantes das Licitantes conferirão os conteúdos dos Invólucros nº 2 - Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções Promocionais e rubricarão a primeira e a última folha dos cadernos nele contidos, após serão lacrados e rubricados no fecho, e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação para posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica.

13.6. Os Invólucros nº 3 - Plano de Ação Promocional - Via Identificada, nº 4 - Proposta de Preços e nº 5 - Documentos de Habilitação, serão rubricados no fecho e permanecerão fechados e guardados em embalagem lacrada, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação, e serão abertos posteriormente em datas a serem definidas.

13.7. Os Invólucros ficarão separados em caixas assim dispostas:

13.7.1. Caixa 1 - Invólucro nº 1 - Plano de Ação Promocional - Via Não Identificada;

13.7.2. Caixa 2 - Invólucro nº 2 - Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções Promocionais;

13.7.3. Caixa 3 - Invólucro nº 3 - Plano de Ação Promocional - Via Identificada;

13.7.4. Caixa 4 - Invólucro nº 4 - Proposta de Preços; e

13.7.5. Caixa 5 - Invólucro nº 5 - Documentos de Habilitação.

13.8. Encerrada a Primeira Sessão Pública, a Comissão Especial de Contratação informará aos licitantes que a data e horário de realização da Segunda Sessão Pública, será divulgada no Diário Oficial da União, bem como no site do MEC no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/licitacoes/licitacoes-2025>.

13.9. Todas as informações relacionadas à licitação em andamento podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico: dilic@mec.gov.br

O Presidente informou aos licitantes que o credenciamento seria feito por intermédio da senha que foi entregue no ato de chegada dos licitantes à sessão. Foi dito que a senha também serviria para a entrega dos invólucros, mas que essa atividade ocorreria em momento posterior. Em seguida, a Comissão Especial de Contratação deu início ao credenciamento, conforme item 8 do Edital. Foram credenciadas as seguintes licitantes: Monumenta, Arte Produções, Flap, Agência Kabe, Santafé, ProMova, Red Door, BFerraz, KM Live, Troupe Brasil, Depono, Terruá e Sallero.

Concluída essa etapa, o Presidente informou que daria início, então, ao recebimento dos invólucros e solicitou aos licitantes que formassem uma comissão, com, no mínimo, três membros, para receber e rubricar o conteúdo dos invólucros, nos termos do item 11.2.1 do Edital. Após deliberação dos licitantes, foram escolhidos para compor a mesa Luiz Henrique Alves de Moraes – Red Door; Patricia Cabral Santiago - Terruá; Carolina Guidotti – Flap Live Marketing.

Foram rubricados, no fecho, os Invólucros nº 3, nº 4 e nº 5, que permaneceram fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação, e separados dos Invólucros nº 1 e nº 2.

A Comissão Especial de Contratação retirou o conteúdo de cada um dos envelopes do invólucro nº 01, um de cada vez, e rubricou primeira e a última folha de seu conteúdo, além do material impresso, junto com a Comissão de Licitantes. Em seguida, o conteúdo do Invólucro nº 1 foi devolvido ao seu interior e o invólucro foi lacrado, e o lacre foi assinado.

Nesse momento, a Comissão de Licitantes questionou que quatro empresas apresentaram propostas com dois pendrives, ao invés de apenas um, e pontuou que isso poderia ferir o caráter apócrifo da proposta.

Além disso, os licitantes pontuaram que algumas propostas técnicas apresentavam conteúdo em folhas formato A3, que duas propostas estavam com o pendrive pendurado na espiral do caderno, tudo em relação ao invólucro nº 01, via não identificada, e pediram que constasse essa informação em ata.

A Comissão Especial de Contratação, contudo, não realizou, por ora, a desclassificação das propostas em razão dos apontamentos feitos acima, diante da possibilidade de não estar caracterizada identificação inequívoca dos licitantes.

Depois disso, a Comissão Especial de Contratação retirou o conteúdo de cada uma dos envelopes do invólucro nº 02, um de cada vez, e rubricou a primeira e a última folha de seu conteúdo junto com a Comissão de Licitantes. Em seguida, o conteúdo do Invólucro nº 02 foi devolvido ao seu interior e o invólucro foi lacrado, e o lacre foi assinado.

Após o fim da assinatura do invólucro nº 02, o presidente questionou se havia mais algum registro a ser colocado em ata, ao que o senhor Jonas da empresa B. Ferraz solicitou o registro de que algumas empresas apresentaram material físico na via não identificada da proposta técnica, invólucro nº 01, enquanto outras apresentaram de forma digital. Pelo mesmo motivo exposto acima em relação aos questionamentos relacionados ao invólucro nº 01, não houve desclassificação de nenhuma empresa.

Às 13:15, a ata foi lida e as licitantes foram informadas de que elas serão convocadas para a próxima sessão, na forma do item 13.8 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às 13h22min, da qual, para constar, eu, Arthur Lima de Moraes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Secretário

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Presidente

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Membro

GREICE BORGES BRAGA

Membro



Documento assinado eletronicamente por Arthur Lima de Moraes, Chefe de Divisão, em 11/11/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Greice Borges Braga, Servidor(a), em 11/11/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ronaldo dos Santos, Servidor(a)**, em 11/11/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Barbosa, Servidor(a)**, em 11/11/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314702** e o código CRC **0593238A**.

Referência: Processo nº 23123.003451/2024-93

SEI nº 6314702

PG
S

L